



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA
RESOLUÇÃO Nº 09/2018, ALTERADA
PELA RESOLUÇÃO Nº 30/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o art.36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 3º da resolução nº 9, de 10 de julho de 2018, alterada pela Resolução nº 30, de 24 de setembro de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º O valor do auxílio alimentação será equivalente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

